



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, reuniram-se o presidente da CPL, **Sr. Francisco de Assis Silveira Cruz**, e um dos membros, **Sr. Luiz Henrique Santos Machado**, designados através da Portaria nº 132, de 24 de agosto de 2020, para dar continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, constatouse o comparecimento do representante da **RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos neste certame, destacando, ainda, que na mesma comunicação fora encaminhada cópia do relatório de análise técnica das propostas.

Sequenciando, o presidente destacou o resumo da análise técnica, destacando-se:

- "2.1. A empresa JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis, entretanto, o valor proposto foi inferior a 70,00% do orçado pelo órgão;
- 2.2. A empresa SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis, entretanto, o valor proposto foi inferior a 70,00% do orçado pelo órgão;
- 2.3. A empresa JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis, entretanto, o valor proposto foi inferior a 70,00% do orçado pelo órgão;
- 2.4. A empresa CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis, entretanto, o valor proposto foi inferior a 70,00% do orçado pelo órgão;
- 2.5. A empresa CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou encargos sociais divergentes do praticado no momento pelo SINAPI; apresentou BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis com o orçado pelo órgão;
- 2.6. A empresa RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis com o orçado pelo órgão;
- 2.7. A empresa ARV CONSTRUÇÕES EMEPREENDIMENTOS EIRELI apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis com o orçado pelo órgão;
- 2.8. A empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou BDI incompatível; apresentou encargos sociais, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis com o orçado pelo órgão;
- 2.9. A empresa IBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou encargos sociais, BDI, composições, cronograma de execução e planilha orçamentária compatíveis com o orçado pelo órgão;







ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.10. A empresa SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA apresentou encargos sociais, BDI, composições compatíveis; apresentou planilha orçamentária incompatível com o orçado pelo órgão, havendo divergências em diversos itens da planilha, quais sejam: 1.1.2.1.2, 1.1.2.1.6, 1.1.3.1.5, 1.1.4.14, 1.1.4.1.5, 1.1.5.1.3, 1.1.6.1.5, 1.1.8.3 e 1.1.9.15.

A análise foi realizada a partir da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, diante do exposto e com base na lei 8.666/1993, no item 11.2.2.1 do edital: 11.2.2.1. Será considerado subsequente, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos sequintes valores:

Podemos afirmas que: JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI, SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI e CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI cometeram equívoco nas suas propostas ao orçarem preços com descontos superiores a 30% (trinta por cento);

A CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou encargos sociais incompatíveis, também não se deve aceitar a proposta;

A RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI sendo a primeira que apresentou a proposta em conformidade com o edital e sendo a mais vantajosa para esta municipalidade;

Deste modo, sugerimos a contratação da empresa RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI."

Isto posto, o presidente destacou que acolhe o parecer expedido pelo setor de engenharia, declarando:

decidratio.							
Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	DESCONTO (%)	JULGAMENTO			
10	JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI	376.798,59	34,00	Não (descumprimento do subitem 11.2.2.1 c/c 11.2.2.1.2 do instrumento convocatório)			
20	SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA	389.251,55	31,82	Não (descumprimento do subitem 11.2.2.1 c/c 11.2.2.1.2 do instrumento convocatório)			
30	JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI		30,21	Não (descumprimento do subitem 11.2.2.1 c/c 11.2.2.1.2 do instrumento convocatório)			
40	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	399.541,05	30,01	Não (descumprimento do subitem 11.2.2.1 c/c 11.2.2.1.2 do instrumento convocatório)			
50	CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	400.058,40	29,92	Não (descumprindo o subitem 9.1.3 do instrumento convocatório)			
60	RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	417.882,93	26,80	Sim			
70	ARV CONSTRUÇÕES EMEPREENDIMENTOS EIRELI	433.656,88	24,04	Sim			
80	SOEDIS EMPREENDIMENTOS	464.230,40	18,68	Não (descumprindo o subitem 9.1.3 do instrumento convocatório)			









ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LTDA			
90	SERVICOS EIRELI	470.892,74		Sim
10º	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	553.784,95	3,00	Não (descumprindo o subitem 9.1.2 do instrumento convocatório)

Adiante, em estrita obediência ao art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, será respeitado o prazo de cinco dias úteis para possível manifestação das razões de recurso; e, nos termos do §5º daquele mesmo dispositivo será franqueada vista imediata do processo aos interessados. Destacou-se, que os arquivos referentes às propostas já foram disponibilizados via e-mail para todos os licitantes, mediante os endereços a saber:

- ARV CONSTRUÇÕES EMEPREENDIMENTOS EIRELI: empexconstrucoes@gmail.com;
- CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI: cauet.cauet@outlook.com;
- CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: concretconstrucoesltda@gmail.com;
- IBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: ibaconstrucoesltda@gmail.com;
- IMC COMÉRCIO, SERVIÇOS & PROMOÇÃO EIRELI: imcengmaq@gmail.com;
- JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI: nextmoveengenharia@hotmail.com;
- JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI: construcoesjrj@gmail.com;
- CONSTRUÇÕES

EMPREENDIMENTOS E

EIRELI:

ramconstrucoes58eireli@gmail.com;

- SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com;
- SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA: sergipeempreendimentos@gmail.com;
- SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA: soedisempreendimentos@hotmail.com.

Frisou-se, ainda, que as comunicações futuras se darão via correio eletrônico, mediante os enderecos acima destacados.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuia segue assinada pela CPL e licitante presente.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ

Presidente da CPL

NTOS MACHADO LUIZ HENRIQUE'S

Membro

Licitante:

RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 35.307.815/0001-00, representada pelo Sr. Ronmildo Almeida Meira, portador do RG 486.294 SSP/SE e do CPF nº 150.863.645-15